



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS

EDITAL Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2.022

A Câmara Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais informa que o Concurso Público nº 01/22 será realizado sob a responsabilidade da empresa Rubens Bittencourt Sociedade Individual de Advocacia, em consonância com as normas deste Edital e, ultrapassados todos os estágios, culminará com a homologação do Resultado Final do Certame.

As inscrições para concorrência do presente Concurso Público serão realizadas **via Internet**, através do link www.camaradeaugustodelima.mg.gov.br, a partir das **14 horas do dia 23 de março de 2022** até às **18 horas do dia 22 de abril de 2022**.

Para os candidatos que porventura não tiverem acesso à internet, será disponibilizado, no prazo de **28 de março de 2022 a 27 de abril de 2022**, um computador com acesso à Internet, exclusivamente para atendimento a candidatos para realizar a sua inscrição, sendo o computador instalado na sede da Câmara Municipal de Augusto de Lima-MG, na Avenida Coronel Pedro Pedras, nº 220, Centro, na mesma cidade, no horário das **13 horas às 17 horas**, exceto aos sábados, domingos e feriados.

A inscrição para o Edital Nº 01/22- Concurso Público para a Câmara de Augusto de Lima-MG, compreende o tácito conhecimento das normas dispostas no presente Edital.

Observe-se que o candidato fica expressamente responsável por todas as informações que prestar no presente Concurso Público, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento no seu cadastro.

As dúvidas e outros questionamentos referentes à realização do Concurso Público, Edital Nº 01/22 deverão ser encaminhados no e-mail bittencourtsociedadeadvogado@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira, dias úteis, de 12 às 17 horas.

O início do prazo das inscrições atende ao prescrito na Instrução Normativa 08/2009, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com antecedência mínima de **01 (uma) hora** do horário de início da aplicação, para conferência de documentos e acomodações.



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

EDITAL Nº 01/22

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas para o seu quadro de servidores, em atendimento às necessidades do Poder Legislativo Municipal, que será regido pela Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar nº 036, de 19 de outubro de 2021, bem como pela legislação pertinente e normas estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público do presente Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa Rubens Bittencourt Sociedade Individual de Advocacia, em consonância com as normas deste Edital e, ultrapassados todos os estágios, culminará com a homologação do Resultado Final do Certame.

1.2 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas conforme discriminadas no item 2 deste Edital, bem como para preenchimento das vagas que ficarem ociosas ou forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.3 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Augusto de Lima-MG.

1.4. O presente Concurso Público seleção de candidatos aos cargos constantes do item 2 deste edital compreenderá as seguintes etapas:

1.4.1 **Prova de Língua Portuguesa para os dois cargos concursados;**

1.4.2 **Prova de Conhecimentos Gerais para os dois cargos concursados;**

1.4.3 **Prova de Conhecimentos Específicos para os dois cargos concursados.**



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

1.5 Integram o presente Edital:

1.5.1 Anexo I – Cronograma Previsto;

1.5.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos;

1.5.3 Anexo III – Conteúdo Programático;

1.5.4 Anexo IV – Modelo de Procuração;

1.5.5 Anexo V – Modelo de Requerimento para fins diversos.

1.5.6 As dúvidas e outros questionamentos referentes à realização do Concurso Público, Edital N° 01/22 deverão ser encaminhados no e-mail bittencourtsociedadeadogado@gmail.com, de segunda-feira à sexta-feira, dias úteis, de 12 horas às 17 horas.

1.6 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DOS CARGOS

2.1 O código da inscrição, os cargos, o total de vagas, a escolaridade/pré-requisitos, a remuneração e a carga horária semanal são os estabelecidos a seguir:

CÓDIGO	NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	VAGAS
CÓD01	Auxiliar de Serviços Gerais	30h	Ensino Fundamental Completo	R\$1.212,00	01
CÓD02	Técnico Legislativo	30h	Ensino Médio Completo	R\$1.428,60	01

2.2 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

- 2.2.1 ser aprovado neste Concurso Público;
 - 2.2.2 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições legais;
 - 2.2.3 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos, na data da nomeação;
 - 2.2.4 estar em pleno gozo e exercício dos direitos civis e políticos;
 - 2.2.5 estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 2.2.6 estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
 - 2.2.7 ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do Cargo Público, conforme exame médico admissional;
 - 2.2.8 não ter sido demitido do serviço público, Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - 2.2.9 não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos;
 - 2.2.10 cumprir as determinações deste Edital.
- 2.3** A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo importará na perda do direito de nomeação do candidato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Antes de realizar inscrição, os candidatos deverão ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.camaradeaugustodelima.mg.gov.br
- 3.2 As inscrições para concorrência do presente Concurso Público serão realizadas **via Internet**, através do site www.camaradeaugustodelima.mg.gov.br a partir das **14 horas do dia 28 de março de 2022** até às **18 horas do dia 27 de abril de 2022**.
 - 3.2.1 Para os candidatos que porventura não tiverem acesso à internet, será disponibilizado, no prazo de **28 de março de 2022 a 27 de abril de 2022**, um computador com acesso à Internet, exclusivamente para atendimento a candidatos para realizar a sua inscrição, sendo o computador instalado na sede da Câmara Municipal de Augusto de Lima-MG, na Avenida Coronel Pedro Pedras, nº 220, Centro, na mesma cidade, no horário das **13 horas às 17 horas**, exceto aos sábados, domingos e feriados.

3.3 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

- 3.3.1 acessar o endereço eletrônico www.camaradeaugustodelima.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

3.3.2 cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;

3.3.3 preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inclusão de dados pessoais;

3.3.4 escolher o cargo pretendido;

3.3.5 conferir e confirmar os dados cadastrados.

3.3.6 Observe-se que o candidato fica expressamente responsável por todas as informações que prestar no presente Concurso Público, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento no seu cadastro.

3.3.7- DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Fica esclarecido que não haverá pagamento da taxa de inscrição para o Concurso Público- Edital N° 01/22, da Câmara Municipal de Augusto de Lima-MG, por decisão da Mesa Diretora da Casa, ratificada pelo documento de aprovação da medida pela Comissão do Concurso, considerando que deverá acontecer pequena incidência de candidatos em razão de se abrir a concorrência apenas para dois cargos e, especialmente, considerando a atual situação financeira da maioria absoluta das pessoas, em decorrência da grave situação pandêmica instalada no País.

3.3.7.1- O formulário eletrônico de inscrição é pessoal e intransferível.

A inscrição será **cancelada** caso o candidato faça uso do CPF de outra pessoa para se inscrever no presente Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.7.2- Não se admitirá a troca de opção de cargo após a efetiva inscrição do candidato, com a sua publicação.

Caso o candidato, antes da efetivação da inscrição, com a sua publicação, queira trocar de cargo, deverá efetuar nova inscrição.

3.3.8 A ocorrência de eventuais erros de digitação do **nome do candidato**, do **número do documento de identidade** e na **data de nascimento**, o candidato deverá, no dia de aplicação das provas, informá-los ao Fiscal de Sala que fará o registro da necessária correção em Ata de Prova.

3.3.9 No dia **28 de abril de 2022**, a partir das 10 horas será publicada no endereço eletrônico www.camaradeaugustodelima.mg.gov.br a relação preliminar contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

3.3.10 A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos, bem como o deferimento definitivo de inscrições será realizada no dia **06 de maio de 2022**, a partir das 10 horas.

3.3.11 Após o dia **06 de maio de 2022**, não serão mais aceitas reclamações sobre indeferimentos das inscrições, cancelamentos ou erros no seu processamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

3.3.12 A empresa Rubens Bittencourt Sociedade Individual de Advocacia e a Câmara Municipal de Augusto de Lima-MG não se responsabilizarão, desde que não tenham dado causa, pelos seguintes motivos:

- a) requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores;
- b) falhas de comunicação;
- c) congestionamento das linhas de comunicação;
- d) outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato nos prazos estabelecidos;

3.3.13 A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.15 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo cargo terá confirmada apenas a última inscrição, sendo a outras cancelada.

3.3.16 A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento..

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD) e PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

4.1 Em razão da existência de apenas uma vaga para cada cargo concursado pelo presente Edital, não haverá reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência, pois, nesses casos, 1 (uma) vaga sequer já corresponderia a um percentual de reserva maior que os 20% permitidos pela Lei nº 8.112/1990.

O tratamento da matéria, na forma exposta, além de alinhado com as disposições da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999, encontra-se em perfeita consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, conforme se observa dos seus respectivos julgados.

Fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência, que porventura se inscreverem, as condições legais para participarem da realização das provas, sem a reserva de vagas.

5. DAS LACTANTES

5.1 Fica assegurado às lactantes, o direito de participarem do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelo Art. 227 da Constituição Federal e pelo Art. 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

5.2 A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

adoção das providências necessárias, no próprio formulário eletrônico de inscrição.

- 5.3 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela coordenação do local de prova.
- 5.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.5 Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
- 5.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do local de prova.
- 5.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da empresa responsável pela realização do Concurso, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 5.8 A candidata nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 5.9 A empresa responsável pela realização do Concurso não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6. DAS PROVAS

6.1 Da Prova Objetiva

- 6.1.1 -Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Concurso Público.
- 6.1.2 A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo uma única correta.
- 6.1.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.1.4 A Prova Objetiva terá a duração de **3 (três) horas** para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Técnico Legislativo.
- 6.1.5 A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima estão dispostos nos quadros a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

Cargo de Nível Elementar (Auxiliar de Serviços Gerais):

Disciplina	Questões	Valor Questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	4	40
Conhecimentos Gerais	10	2	20
Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total	30	–	100

Cargo de Nível Médio Completo (Técnico Legislativo)

Disciplina	Questões	Valor Questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	4	40
Conhecimentos Gerais	10	2	20
Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total	40	–	100

6.1.6 Será **eliminado** o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.

6.1.7 Para ser aprovado, o candidato deverá obter o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos distribuídos na Prova Objetiva.

6.1.8 Os conteúdos programáticos das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.

6.2 Da Realização das Provas Objetivas

6.2.1 As Provas Objetivas serão realizadas no dia **21 de maio de 2022** (sábado), na cidade de Augusto de Lima-MG, observadas as condições abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

Data	Cargos	Horário
21 de maio de 2022	Auxiliar de Serviços Gerais	Manhã De 9 horas às 12 horas
	Técnico Legislativo	Manhã De 9 horas às 12 horas

6.2.2 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) contendo o local onde serão realizadas as provas será disponibilizado a partir do dia **09 de maio de 2022** no endereço eletrônico www.camaradeaugustodelima.mg.gov.br, devendo o candidato consultar e imprimir o documento.

6.2.3 Não haverá segunda chamada para a realização das Provas Objetivas.

6.2.4 A data prevista para aplicação das provas poderá ser alterada de acordo com as recomendações das autoridades de Saúde Pública em relação ao controle da Pandemia da Covid-19.

6.2.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, no local e horário constantes do cartão de confirmação de inscrição e do Edital de Convocação para a realização das respectivas provas.

6.2.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com antecedência mínima de **01 (uma) hora** do horário de início da aplicação, para conferência de documentos e acomodações.

6.2.7 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o horário fixado para o seu início.

6.2.8 Durante a realização das provas **não** será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bipe, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, *smartphone*, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, tablet, Ipod, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, caneta esferográfica de material transparente que não seja de tinta preta ou azul, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.

6.2.9 Durante a realização das provas, além dos equipamentos e materiais citados no subitem 8.2.8, será **terminantemente proibido** o uso ou porte de arma de fogo.



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

6.2.10 Caso se verifique a situação descrita no subitem 6.2.9, o candidato deverá ser encaminhado à Coordenação do Local de Prova, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, no qual serão preenchidos os dados relativos ao armamento.

6.2.11 Se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo de desistência do concurso público, abrindo mão do direito de prestar as provas, sendo sumariamente **eliminado** do certame.

6.2.12 Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

6.2.13 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

6.2.14 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

6.2.15 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas

6.2.16 A empresa responsável pela realização do Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por dano neles causados.

6.2.17 empresa responsável recomenda que o candidato **não** leve nenhum dos objetos citados no subitem 6.2.8, ao local de realização das provas.

6.2.18 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

6.2.19 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros ou, utilizando-se de quaisquer dos meios de que trata o subitem 8.3.8, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.2.20 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), portando máscara de proteção facial, além da documentação indicada no subitem 6.2.21 e seguintes.

6.2.21 Somente será admitido à sala de provas, o candidato que estiver portando documento de identificação original, como:



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

6.2.22 Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

6.2.23 Cédula de Identidade para Estrangeiros;

6.2.24 Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;

6.2.25 Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; e

6.2.26 Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.2.27 **Não** serão aceitos como documentos de identidade:

6.2.28 Certidões de nascimento;

6.2.29 CPF;

6.2.30 Título de eleitor;

6.2.31 Carteira Nacional de Habilitação Digital, sendo que o celular não poderá ser usado durante a prova e o candidato deverá ter em mãos o seu documento de identificação;

6.2.32 Carteira Nacional de Habilitação sem foto;

6.2.33 Carteiras de estudante;

6.2.34 Carteiras funcionais sem valor de identidade.

6.2.35 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.2.36 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.2.37 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

6.2.38 No início das provas, o candidato receberá o caderno de provas e o Cartão de Respostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

- 6.2.39 O candidato tem a obrigação de conferir os dados constantes do seu Cartão de Respostas.
- 6.2.40 Caso encontre alguma divergência nas informações constantes do Cartão de Respostas, o candidato deve comunicar ao fiscal de sala que deverá fazer o registro dessa ocorrência em ata de prova.
- 6.2.41 Será considerado **eliminado** o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver o Cartão de Respostas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.2.42 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.2.43 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 6.2.44 A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Prova" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova para o cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.
- 6.2.45 Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para o Cartão de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido cartão.
- 6.2.46 O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame do Cartão de Respostas.
- 6.2.47 O único documento válido para a correção da Prova Objetiva é o Cartão de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.
- 6.2.48 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 6.2.49 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.2.50 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.2.51 O candidato somente poderá retirar-se do local da aplicação das provas decorridos **60 (sessenta) minutos** de seu início e somente poderá levar consigo o caderno de provas a partir dos últimos **45 (quarenta e cinco) minutos** para o término do horário da prova.
- 6.2.52 Não será permitida a anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

inscrição e/ou em qualquer outro meio.

- 6.2.53 A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a **eliminação** do candidato.
- 6.2.54 Não é permitido aos candidatos destacar as folhas do caderno de provas durante a realização das provas.
- 6.2.55 Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o Cartão de Respostas
- 6.2.56 O Cartão de Respostas deverá ser preenchido no decorrer do tempo determinado para realização das provas.
- 6.2.57 Não será concedida hora adicional para preenchimento do Cartão de Respostas.
- 6.2.58 **Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos**, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.
- 6.2.59 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidatos da sala de provas.
- 6.2.60 Se, por qualquer razão fortuita, a Prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional para prestação das provas do Concurso Público, de modo que tenham, no total, **3 (três) horas de realização de provas**.
- 6.2.61 No dia de realização das provas, **não** serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 6.2.62 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 6.2.63 Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na sala em que está realizando a Prova, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.
- 6.2.64 O acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Concurso Público é da inteira responsabilidade do candidato.
- 6.2.65 Os gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão publicados no quadro de avisos da Câmara Municipal e no endereço eletrônico www.camaradeaugustodelima.mg.gov.br, a partir das 16 horas do dia



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

seguinte ao da aplicação das provas.

6.2.66 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

6.3 Dos Procedimentos de Biossegurança para aplicação das provas:

6.3.1 Em caso de continuidade da Pandemia da Covid-19 e seguindo as recomendações das autoridades de Saúde Pública, para a aplicação das provas, a empresa responsável pela realização do Concurso e a Câmara Municipal de Augusto Lima-MG adotarão os seguintes procedimentos de Biossegurança:

- a) disponibilização de álcool 70% na entrada das salas de aplicação das provas;
- b) disponibilização de equipe de agentes de saúde para aferição da temperatura dos candidatos quando do ingresso aos locais de provas;
- c) o uso de máscara por todos os membros da equipe de aplicação do concurso (coordenadores, chefes de local, fiscais e auxiliares);
- d) será garantido o distanciamento social nas salas de aplicação de provas, adotando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os candidatos;
- e) manutenção da ventilação dos ambientes de aplicação de provas (janelas e portas abertas).

6.3.2 Como forma de garantir a Biossegurança durante a aplicação das provas, **não** será permitido aos candidatos:

- a) ingressarem nos locais de prova sem máscara que cubra a boca e o nariz;

A empresa responsável e a Câmara Municipal de Augusto de Lima-MG não fornecerão máscaras aos candidatos.

- b) compartilharem objetos de uso pessoal;
- c) usarem os bebedouros nos locais de realização das provas;
- d) nos casos de candidatos que tenham o cabelo comprido, estes só poderão ingressar nos locais de provas com o cabelo preso;

6.3.3 Os candidatos que não cumprirem as medidas constantes deste subitem **não** poderão



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

permanecer nos locais de provas e serão **sumariamente eliminados** do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação final nas Provas Objetivas será de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.

7.2 Para todos os cargos, os candidatos aprovados serão aqueles que obtiverem a maior nota final nas Provas Objetivas, classificados dentro do número de vagas disponíveis para o cargo para o qual se inscreveu.

7.3 O candidato, para ser considerado aprovado, deverá obter o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos totais de pontos distribuídos na Prova Objetiva, de acordo com o subitem 7.1.

7.4 O candidato eliminado no conjunto das provas objetivas não terá classificação alguma no Concurso Público.

7.5 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, com a observância do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e do Art. 18 da Resolução nº 246/13, do Conselho da Justiça Federal, sucessivamente, o candidato que tiver:

7.5.1 Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**:

- a) maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- b) maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- c) maior idade.

7.5.2 Para o cargo de **Técnico Legislativo**:

- d) maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- e) maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- f) maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- g) maior idade.

7.5.3 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, caso tenham obtido pontuação/classificação para tanto, em listas de classificação separadas por cargo.

7.5.4 Os candidatos que não atingirem a nota mínima exigida serão **ELIMINADOS** do Concurso Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá a interposição de recurso de todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, entre elas:

8.1.1 da impugnação do presente Edital;

8.1.2 do não deferimento do pedido de inscrição;

8.1.3 da formulação das questões e da discordância com o gabarito preliminar das provas; e dos resultados preliminares.

8.2 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias, iniciando-se ao **primeiro minuto do primeiro dia e até às 23h59min do último dia**, contados do primeiro dia após a publicação do ato subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

8.3 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão pessoalmente ou por procurador, no prazo estabelecido, mediante requerimento junto à Comissão de Fiscalização da Câmara Municipal de Augusto de Lima-MG, localizada na Avenida Coronel Pedro Pedras, Nº 220, Centro, na cidade de Augusto de Lima-MG, no horário das 13 horas às 17 horas.

8.4 Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do endereço eletrônico www.camaradeaugustodelima.mg.gov.br, disposto na área referente a este Concurso Público.

8.5 Dos recursos contra o não deferimento do pedido de inscrição

8.6 Para interpor recursos contra o não deferimento pedido de inscrição, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.camaradeaugustodelima.mg.gov.br, fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na área do candidato, clicar no “botão” RECURSOS.

8.7 Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

- a) não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
- b) interpuserem recursos com argumentos de difícil compreensão ou que façam uso de palavras que configurem desrespeito à Comissão do Concurso.

8.8 **Dos recursos contra a formulação das questões e discordância com os gabaritos preliminares das provas**



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

8.9 Para interpor recursos contra o não deferimento pedido de inscrição, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.camaradeaugustodelima.mg.gov.br, fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na área do candidato, clicar no “botão” RECURSOS.

8.9.1 Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

- a) não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
- b) interpuserem recursos com argumentos de difícil compreensão ou que façam uso de palavras que configurem desrespeito à Comissão do Concurso;
- c) interpuserem recursos sem fundamentação, sem argumentação lógica e consistente, e não apresentarem referência bibliográfica.

8.9.2 A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa Rubens Bittencourt Sociedade Individual de Advocacia.

8.9.3 A Comissão do Concurso constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9.4 Se por qualquer eventualidade, por determinação da Banca Examinadora, uma questão for anulada, a pontuação respectiva será adicionada a todos os candidatos que tenham esta questão na sua prova.

9 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 Nesta etapa, os candidatos deverão interpor recursos para solicitar releitura do seu cartão-resposta ou recontagem da sua pontuação, por erro de leitura ou processamento do resultado preliminar.

9.2 Para interpor recursos contra o não deferimento pedido de inscrição, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.camaradeaugustodelima.mg.gov, fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na área do candidato, clicar no “botão” RECURSOS.

9.2.1 Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

- a- não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
- b- interpuserem recursos com argumentos de difícil compreensão ou que façam uso de palavras que configurem desrespeito à Comissão do Concurso;
- c- interpuserem recursos contra decisão da comissão do Concurso em relação à análise das questões de prova ou dos gabaritos.



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

d- Após análise dos recursos, caso seja detectado algum erro no processamento do resultado preliminar, a atualização das informações ocorrerá na ocasião da divulgação do resultado definitivo.

10 DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos aprovados será efetuada via correspondência ou telegrama enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição e afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Augusto de Lima-MG e, obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Câmara Municipal e durante o prazo de validade do Concurso Público.

10.2 Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Câmara Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho e a data para o início do exercício.

10.3 Todos os candidatos classificados serão submetidos, para o efeito de nomeação, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Câmara Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.

10.4 O candidato regularmente convocado para posses deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

10.4.1 CPF em situação cadastral regular;

10.4.2 título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;

10.4.3 certificado de reservista, se do sexo masculino;

10.4.4 carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;

10.4.5 PIS ou PASEP, se tiver;

10.4.6 comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;

10.4.7 Declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Câmara Municipal poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;

10.4.8 declaração de que exerce ou não outro cargo público, discriminando-os;

10.4.9 Laudo médico favorável, fornecido pelo médico indicado pela Câmara Municipal de Augusto de



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

Lima-MG;

10.4.10 fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;

10.4.11 (uma) fotografia 3x4 recente;

10.4.12 Comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (Art. 13 do Decreto nº 70.536, de 18/04/1972 e Art. 12 § 1º da Constituição Federal).

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1-O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de **2 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, nos termos da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Augusto de Lima-MG.

11.2-Somente se abrirá novo Concurso Público, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, ressalvada a hipótese de realização de Concurso Público.

11.3-O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Câmara Municipal de Augusto de Lima-MG durante o prazo de validade deste Concurso Público, visando sua possível convocação.

11.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

11.5 Será **eliminado** do Concurso Público em qualquer de suas fases, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:

11.5.1 Apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;

11.5.2 Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Concurso ou da equipe de aplicação de provas;

11.5.3 For surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;

11.5.4 Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

11.5.5 Apresentar-se embriagado para a realização das provas.

11.6 As publicações e divulgações oficiais referentes a este Concurso Público serão afixadas no Quadro de



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

Avisos da Câmara Municipal e no endereço eletrônico www.camaradeaugustodelima.mg.gov.br

- 11.7 Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.
- 11.8 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 11.9 Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos e divulgação nos demais veículos de comunicação, podendo a Organizadora e/ou Comissão do Concurso utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região.
- 11.10 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.
- 11.11 Maiores informações na organizadora do presente Concurso Público, pelo WhatsApp (38) 99914-0982, ou pelo e-mail bittencourtsociedadeadvogado@gmail.com
- 11.12 Para o referido Concurso Público, fazem parte integrante deste edital os Anexos I (Cronograma Previsto), II (Atribuições dos Cargos), III (Conteúdo Programático), IV (Modelo de Procuração), V (Modelo de Requerimento para fins Diversos).
- 11.13 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela organizadora do Concurso Público, ouvida a Comissão do Concurso Público, devendo constar em Ata própria.
- 11.14 Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Concurso Público.
- 11.15 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.
- 11.16 Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante comprovação do seu nome na relação oficial da Organização do Concurso.
- 11.17 Após o término do Concurso Público, a empresa Rubens Bittencourt Sociedade Individual de Advocacia



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público à Câmara Municipal de Augusto de Lima-MG, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação.

11.18 Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Augusto de Lima-MG a homologação do resultado final do Concurso Público.

Augusto de Lima-MG, 25 de janeiro de 2022.

Adriano Pereira Aparecido

Presidente da Câmara Municipal de Augusto de Lima-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/22

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Este Cronograma poderá, em razão da Pandemia da Covid-19, sofrer alteração de datas aqui previstas, especialmente a realização das provas. Caso ocorra, serão notificados os candidatos inscritos.

Evento	Data
Publicação do Edital de Abertura	25/01/2022
Período das inscrições	28/03/2022 a 27/04/2022
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições	28/04/2022
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento preliminar de inscrições	29/04/2022 a 03/05/2022
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições	06/05/2022
Divulgação do local de Prova Objetiva	09/05/2022
Realização das Provas Objetivas	21/05/2022
Divulgação dos gabaritos preliminares	23/05/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas	24/05/2022 a 26/05/2022
Decisão dos recursos - gabaritos preliminares das Provas Objetivas	30/05/2022
Resultado preliminar das Provas Objetivas	31/05/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas e critérios de desempate	01/06/2022 a 03/06/2022
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	08/06/2022
Resultado definitivo das Provas Objetivas	10/06/2022
Resultado definitivo do Concurso Público	13/06/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Executar tarefas auxiliares, de natureza repetitiva, envolvendo execução de trabalhos complementares simples;
- Fazer limpeza do recinto da Câmara Municipal;
- Entregar documentos e correspondências relativos ao expediente administrativo da Câmara Municipal;
- Lavar e guardar louças e talheres; zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

TÉCNICO LEGISLATIVO

1. As áreas contempladas para Técnico Legislativo são: Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Apoio Técnico-Administrativo, Controle Interno Legislativo, Redação e Revisão de Textos Gráficos.
2. Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos e administração da Casa, tratar de documentos variados, preparar relatórios quando necessários.
3. Conhecimentos específicos naturais de tramitação do processo legislativo, no auxílio básico aos Vereadores da Casa.
4. Devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal e/ou de Comissões, estabelecer contatos com o Controle Externo dos Tribunais de Contas da União e do Estado de Minas Gerais, do Poder Executivo Municipal e outros organismos, quando necessário, com vistas ao exame das contas, balancetes, relatórios, e outros procedimentos pertinentes ao perfeito funcionamento administrativo e legislativo da Câmara Municipal, entre outras funções assemelhadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: As bibliografias sugeridas não limitam nem esgotam os programam. Servem apenas como orientação para a comissão elaboradora de provas e para os candidatos.

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Língua Portuguesa:

Sinônimos e antônimos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Formação de palavras: prefixos e sufixos. Flexão de gênero e número de substantivos e adjetivos. Flexão verbal: verbos regulares e irregulares. Pronomes. Noções de concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação.

Sugestões bibliográficas: Livros e apostilhas de interpretação de regras e gramáticas da língua portuguesa em geral.

Conhecimentos Gerais:

Aspectos sobre o Município de Augusto de Lima e sobre o Estado de Minas Gerais; Autoridades municipais e estaduais; Serviços públicos; Limites, zona urbana e zona rural do Município de Augusto de Lima; Datas comemorativas; População do município; Economia do Município; Fundação do Município; Poderes legislativo e executivo do Município de Augusto de Lima.

Sugestões Bibliográficas: Apostilhas e publicações sobre a história, a economia e atualidades do Município de Augusto de Lima-MG e do Estado de Minas Gerais.

Conhecimentos Específicos:

Atividades específicas para o exercício do cargo;
Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho;
Organização do local de trabalho;
Materiais utilizados na limpeza em geral;
Preparo de café e lanches em geral;
Guarda e conservação de alimentos;
Controle de Material de Limpeza e de cozinha; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Noções básicas de limpeza de prédios públicos.

Sugestões Bibliográficas: Apostilhas e manuais de orientações de utilização de equipamentos e materiais na cozinha; Manuais de segurança para o trabalho e publicações do Ensino Fundamental que tratam de controle, higiene, prática e educação no exercício da área de serviços gerais.



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

CARGO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO (TÉCNICO LEGISLATIVO)

Língua Portuguesa:

Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas.

Sugestões Bibliográficas:

- Cegalla, D.P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 49ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.
- Sacconi, L.A. Nossa Gramática Completa. 1ª edição. São Paulo: Matrix, 2021.
- Bechara, E. – Moderna Gramática Portuguesa. 37ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

Conhecimentos Gerais:

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional. Fundação do Município; População e Economia do Município; Poderes Legislativo e Executivo do Município de Augusto de Lima.

Sugestões Bibliográficas: Apostilhas e publicações sobre a história, a economia, artes, literatura e atualidades do

Município de Augusto de Lima-MG e do Estado de Minas Gerais.

Conhecimentos Específicos:

Noção de apoio Técnico ao Processo Legislativo, Apoio Técnico-Administrativo, de Textos Legislativos; Suporte administrativo e técnico nas áreas de tramitação de matérias legislativas; tratar de documentos variados, preparar relatórios quando necessários; noções da tramitação do processo legislativo; Auxílio básico aos Vereadores da Casa Legislativa.

Sugestões Bibliográficas: Lei Orgânica do Município de Augusto de Lima-MG e suas alterações; Regimento Interno da Câmara Municipal de Augusto de Lima-MG e suas alterações; Lei Complementar nº _____, da Câmara Municipal de Augusto de Lima-MG que trata do Quadro de Servidores do Legislativo Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Augusto de Lima-MG; Portaria nº ____/2022, que Estabelece as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Augusto de Lima-MG; Planejamento e execução do processo legislativo municipal; Composição do Quadro de Vereadores da Câmara Municipal de Augusto de Lima.



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Nome:					
Identidade		Orgao Expedidor		CPF	
Endereço:			Numero	Bairro	CEP
Telefone:			E-mail:		

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o(a) Senhor(a)

Nome:					
Identidade		Orgao Expedidor		CPF	
Endereço:			Numero	Bairro	CEP
Telefone:			E-mail:		

, conferindo-lhe poderes especiais para lhe representar junto ao responsável pela realização do Certame, especialmente para fazer a inscrição no Concurso Público n.º 01/2022 da Câmara Municipal de Augusto de Lima– MG para o Cargo de

_____.

_____ de _____ de _____.

Assinatura (Igual ao documento de Identidade)



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA FINS DIVERSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA-MG
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
REQUERIMENTO

ASSUNTO:

Nome completo:

Inscrição nº:

Cargo:

O abaixo assinado requer:

e apresenta suas justificativas:

Data:

Assinatura do candidato:



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO – (0--38) 758-1276

CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br